



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 03 abril de 2023.

OF. GAB. CMG Nº. 045/2023

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 4804/2023, originada do caderno processual administrativo nº. 9846/2023.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4804/2023

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA
TABELA DE VENCIMENTOS PARA OS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 88, inciso V da Lei Orgânica do Município, LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica concedido aos Profissionais da Educação, que exercem cargo no Magistério Público Municipal, reajuste salarial que varia de 14,76% (quatorze virgula setenta e seis por cento) a 6% (seis por cento) incidente sobre a tabela de reajuste de que trata a Lei Nº. 4687/2022.

Art. 2º. Serão beneficiados com o reajuste, estabelecido pelo **caput** do artigo anterior, os profissionais investidos em cargos e funções especificamente do Magistério, lotados na Secretaria Municipal da Educação – **SEMED**.

Art. 3º. Os novos valores dos vencimentos relativos às classes/níveis dos profissionais do magistério são os constantes do Anexo I, desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari –ES., 03 de abril de 2023

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 039/2023: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 9846/2023






PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO- 25 HORAS SEMANAIS 2023

CARREIRA		REFERÊNCIAS														
CLASSES	NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO MAPA, MAPB e MAPP	I	2762,99	2818,25	2874,62	2932,11	2990,75	3050,57	3111,58	3173,81	3237,29	3302,03	3368,07	3435,43	3504,14	3574,23	3645,71
	II	2768,75	2824,13	2880,61	2938,22	2996,99	3056,93	3118,07	3180,43	3244,04	3308,92	3375,09	3442,60	3511,45	3581,68	3653,31
	III	2781,88	2837,52	2894,27	2952,15	3011,20	3071,42	3132,85	3195,51	3259,42	3324,61	3391,10	3458,92	3528,10	3598,66	3670,63
	IV	2796,07	2851,99	2909,03	2967,21	3026,55	3087,08	3148,82	3211,80	3276,04	3341,56	3408,39	3476,56	3546,09	3617,01	3689,35
	V	2800,33	2856,34	2913,47	2971,74	3031,17	3091,80	3153,63	3216,70	3281,04	3346,66	3413,59	3481,86	3551,50	3622,53	3694,98
	VI	3166,14	3229,46	3294,05	3359,93	3427,13	3495,68	3565,59	3636,90	3709,64	3783,83	3859,51	3936,70	4015,43	4095,74	4177,66
	VII	3482,75	3552,41	3623,46	3695,92	3769,84	3845,24	3922,15	4000,59	4080,60	4162,21	4245,46	4330,37	4416,97	4505,31	4595,42
CARREIRA		REFERÊNCIAS														
CLASSES	NÍVEIS	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO MAPA, MAPB e MAPP	I	3718,62	3793,00	3868,86	3946,23	4025,16	4105,66	4187,78	4271,53	4356,96	4444,10	4532,98	4623,64	4716,12	4810,44	4906,65
	II	3726,38	3800,91	3876,92	3954,46	4033,55	4114,22	4196,51	4280,44	4366,05	4453,37	4542,43	4633,28	4725,95	4820,47	4916,88
	III	3744,05	3818,93	3895,31	3973,21	4052,68	4133,73	4216,41	4300,73	4386,75	4474,48	4563,97	4655,25	4748,36	4843,33	4940,19
	IV	3763,14	3838,40	3915,17	3993,47	4073,34	4154,81	4237,90	4322,66	4409,12	4497,30	4587,24	4678,99	4772,57	4868,02	4965,38
	V	3768,88	3844,26	3921,15	3999,57	4079,56	4161,15	4244,37	4329,26	4415,85	4504,16	4594,25	4686,13	4779,86	4875,45	4972,96
	VI	4261,21	4346,43	4433,36	4522,03	4612,47	4704,72	4798,82	4894,79	4992,69	5092,54	5194,39	5298,28	5404,25	5512,33	5622,58
	VII	4687,33	4781,07	4876,70	4974,23	5073,71	5175,19	5278,69	5384,27	5491,95	5601,79	5713,83	5828,10	5944,67	6063,56	6184,83



PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PC I	2486,69
NÃO HABILITADO	PC II	2491,88
	PC III	2503,69
	PC IV	2516,46

